

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2017.

Dispõe sobre a apreciação e **aprovação** das **Contas do Executivo Municipal** referente ao Exercício de **2014**, de responsabilidade dos Gestores Municipais Vanderlei Antônio Simionatto e Ricardo Luiz Montagner, na forma que indica e dá Outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHARRUA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa. **DECRETA**, e eu **Presidente**, **PROMULGO** o seguinte:

**Art. 1º** - Ficam apreciadas e **aprovadas as Contas do Executivo Municipal**, referente ao exercício financeiro de **2014**, da responsabilidade dos gestores Municipais Vanderlei Antônio Simionatto e Ricardo Luiz Montagner, conforme Parecer n. 18.738 exarado no Processo nº. 001973-0200/14-1 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o artigo 5º, inciso XIII do Regimento Interno desta Casa Legislativa, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões Valdir Augusto Hann  
Charrua, 09 de agosto de 2017.**

**VER<sup>a</sup>. MARLI GALAFASSI MACHADO**  
Presidente da Mesa Diretora

**Registre-se e Publique-se.  
Cumpra-se em 09/08/2017.**

**Ver. Rogério Luiz Martinello**  
Sec. da Mesa Diretora